



**PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JOAÇABA(SC) – PLASS**
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/PLASS

“DISPÕE DE REGULAMENTAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E ACOMPANHAMENTOS.”

O Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 090 de 16 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 4.336 de 26 de junho de 2013, e conforme deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o Art. 11, Parágrafo Único da Lei Complementar n. 279/2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2015 que define a cobertura nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado o período de 02 (dois) anos para cobertura do tratamento fora do domicílio, do segurado ou dependente, a ser realizado exclusivamente nos estados da Região Sul do Brasil, conforme encaminhamento na forma da legislação aplicável, autorizando-se os devidos ressarcimentos.

Parágrafo Único: Nos casos comprovados de necessidade da continuação de acompanhamento do tratamento fora do domicílio o segurado deverá providenciar novo encaminhamento com justificativa médica com credenciado conveniado ao Plano de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

JOAÇABA(SC), 22 de março de 2019.

JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente do
Conselho de Administração